



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 989/09

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído, junto ao Serviço de Biblioteca Pública Municipal, localizada no Departamento de Educação e Cultura, o espaço destinado a Educação Ambiental, onde servirão de apoio às pesquisas educacionais a cerca dos assuntos de meio ambiente.

Art.2º- Fica sob a responsabilidade de Departamento de Meio Ambiente angariar por meio de compra direta ou mesmo doações os exemplares a serem destinados a pesquisa, inclusive os instrumentos de dados e pesquisas realizados no município.

§ 1º- O Departamento organizará um mutirão de doação para que os munícipes que quiserem façam doação de exemplares ao novo espaço criado para pesquisa ambiental.

§ 2º- Poderão ser feito empréstimos dos exemplares assim como determina a organização interna da própria biblioteca municipal.

Art.3º- A utilização do serviço estará sujeita as normas dos serviços da Biblioteca Pública Municipal.

Parágrafo único- A Biblioteca Municipal manterá controle das solicitações e renovações dos livros.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 04 de setembro de 2009.


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos


RONALDO PEREIRA DA SILVA
Diretor do Depto. de Turismo e Meio Ambiente